

Nome da instituição financeira: Banco de Desarrollo de América Latina (CAF)
Localização: Av Luis Roche Torre CAF. Caracas, Venezuela


Questionário de Prevenção de Lavagem de Dinheiro		
Se você responder "não" a qualquer pergunta, informações adicionais podem ser fornecidas no final do questionário.		
I. Políticas, práticas e procedimentos gerais de AML:	Sim	Não
1. ¿O programa de cumprimento de AML é aprovado pela junta diretiva ou um comitê de alto nível?	X	
2. ¿Tem a Instituição Financeira, um programa de cumprimento legal e regulamentar * que inclui um oficial designado que é responsável por coordenar e supervisionar o marco de AML? Faz favor, consulte a carta PDLA em nosso site https://www.caf.com/media/8175857/carta-prevención-detección-lavagem-activos.pdf	X	
3. ¿A Instituição Financeira tem desenvolvido políticas por escrito que documentem os processos que têm em seu lugar para prevenir, detectar e reportar transações suspeitas?	X	
4. Além das inspeções dos supervisores / reguladores do governo *, ¿A IF tem uma função de auditoria interna ou outro terceiro independente que avalia as políticas e práticas de AML de maneira regular? Faz favor, consulte a carta PDLA em nosso site https://www.caf.com/media/8175857/carta-prevención-detección-lavagem-activos.pdf	X	
5. ¿Tem a IF uma política que proíba contas / relações com bancos fictícios? (Um banco fictício define-se como um banco incorporado em uma jurisdição na qual não tem presença física e que não está filiado a um grupo financeiro regulado).	X	
6. ¿Tem a IF políticas para assegurar razoavelmente que não realizarão transações com ou em nome de bancos fictícios através de qualquer de suas contas ou produtos?	X	
7. ¿A IF tem políticas que cubram as relações com pessoas expostas politicamente (PEP's), sua família e sócios próximos?	X	
8. ¿A IF conta com procedimentos de retenção que cumprem com a lei vigente?	X	
9. ¿Aplicam-se as políticas e práticas de AML a todas as sucursais e filiais da IF tanto no país de origem como em lugares fora dessa jurisdição?	X	
II. Valoração de Risco	Sim	Não
10. ¿A IF tem uma avaliação baseada no risco baseada em seus clientes e suas transações?	X	
11. ¿A IF determina o nível apropriado de devida diligência melhorada necessária, para aquelas categorias de clientes e transações, que consideram possuem um maior risco de atividades ilícitas?	X	

III. Conheça a seu Cliente, Devida Diligência e Devida Diligência Melhorada	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
12. ¿Tem implementado a IF processos para a identificação daqueles clientes cujo nome mantém, opera contas ou realiza transações?	X	
13. ¿A IF tem um requisito para recopilar informação sobre as atividades comerciais de seus clientes?	X	
14. ¿A IF avalia as políticas ou práticas de AML de seus clientes?	X	
15. ¿A IF tem um processo para revisar e actualizar a informação dos clientes catalogados como de alto risco?	X	
16. ¿A IF possui procedimentos para o registro da informação da cada cliente aunado a seus documentos de identificação e sua informação de KYC?	X	
17. ¿A IF possui uma avaliação baseada no risco para entender as transações normais e esperadas de seus clientes?	X	
IV. Transações Reportadas, prevenção e detecção de fundos obtidos ilegalmente.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
18. ¿Tem a IF políticas ou práticas para a identificação e notificação das transações que devem ser reportadas às autoridades? Faz favor, consulte a carta PDLA em nosso site https://www.caf.com/media/8175857/carta-prevenção-detección-lavagem-activos.pdf		NA
19. ¿Quando a apresentação de relatórios sobre operações em numerário é obrigatória, ¿tem a IF procedimentos para identificar transações estruturadas para evitar tais obrigações? Não aplica. CAF não realiza transações em numerário		NA
20. ¿Revisa a IF aos clientes e as transações nas listas de pessoas, entidades ou países emitidas pelo governo / as autoridades competentes?	X	
21. ¿Tem a IF as políticas necessárias para razoavelmente assegurar que só opera com bancos corresponsales que possuem licenças para operar em seus países de origem?	X	
V. Monitoramento de Transações	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
22. ¿Conta a IF com um programa de monitoramento de atividades incomuns e potencialmente suspeitas que cobre transferências de fundos e instrumentos monetários tais como cheques de viajante, giros postales, etc.?	X	
AML formação	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
23. ¿Oferece a IF capacitação PDLA aos empregados apropriados que inclui: • Identificação e notificação de transações que devem ser reportadas às autoridades governamentais. Não aplica. Faz favor, consulte a carta PDLA em nosso site https://www.caf.com/media/8175857/carta-prevenção-detección-lavagem-activos.pdf • Exemplos de diferentes formas de blanqueo de dinheiro que envolvem os produtos e serviços da IF. • Políticas internas para prevenir a lavagem de dinheiro.	X	
24. ¿Mantém a IF os registros de suas sessões de capacitação, incluindo os registros de assistência e os materiais de capacitação apropriadas utilizados?	X	

25. ¿Comunica a IF as novas leis relacionadas com a PDLA ou mudanças nas políticas ou práticas relacionadas com a PDLA existente aos empregados?	X	
26. ¿Utiliza a IF a terceiros para levar a cabo algumas das funções da IF?		X
27. Se a resposta à pergunta 26 é afirmativa, ¿proporciona a IF capacitação em matéria de PDLA a terceiros que inclua?: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e notificação de transações que devem ser reportadas às autoridades governamentais. • Exemplos de diferentes formas de blanqueo de dinheiro que envolvem os produtos e serviços da IF. • Políticas internas para prevenir a lavagem de dinheiro 		NA

Faz favor, consulte a carta PDLA em nosso site

<https://www.caf.com/media/8175857/carta-prevencão-deteccão-lavagem-activos.pdf>

Nome: Martha Elisa Diez de la Vega
Título: Diretora de Gerenciamento de Risco
Assinatura: 
Data: 29/01/2018

